



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 24 DE FEVEREIRO DE 2006 - ANO VIII - Nº 174

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 795 DE 26 DE OUTUBRO DE 2005 - Institui a Comissão que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO ser imperativo o tratamento isonômico a todos aqueles que pertencem aos quadros do Magistério do Município de Sobral, através da observância dos princípios da legalidade e publicidade, sustentáculos albergados da transparência e eficácia das ações administrativas; CONSIDERANDO o Programa de Valorização do Magistério da Rede Municipal; DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Profissionais da Educação para elaborar os estudos necessários à reformulação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal às normas gerais e diretrizes nacionais, inclusive acompanhar a aplicação da legislação no que pertence o Grupo Ocupacional do Magistério. PARÁGRAFO ÚNICO A Comissão de que trata este artigo será integrada por representantes da Secretaria da Educação, por professores e especialistas indicados por suas respectivas entidades representativas, ficando a cargo da Secretaria da Educação do município a coordenação dos trabalhos respectivos. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de outubro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 820 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2006 - Regulamenta a Lei nº 636/2005 de 10 de novembro de 2005, estabelecendo critérios para a concessão de Gratificação de Incentivo à Docência para os Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o corpo docente das unidades educacionais do município, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados de alfabetização dos seus alunos, DECRETA: Art. 1º O valor da gratificação dos professores das turmas de alfabetização 1ª série básica, 1ª série regular e 2ª série e das turmas de Aceleração da Aprendizagem, conforme prevê a Lei Nº 636/2005, será vinculado aos resultados de suas turmas, aferidos por avaliação externa, podendo ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ou de R\$ 100,00 (cem reais). Art. 2º Os professores das turmas de 1ª série básica e 1ª série regular que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem, em leitura e/ou em escrita, um percentual da turma abaixo de 50% (cinquenta por cento), se permanecerem, no ano seguinte, em turmas de alfabetização ou de aceleração da aprendizagem, receberão R\$ 50,00 (cinquenta reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 100,00 (cem reais) se alcançarem a média do

município do período. Art. 3º Os professores das turmas de 1ª série básica e 1ª série regular que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem, em leitura e/ou em escrita, um percentual da turma no intervalo entre 50% (cinquenta por cento) e a média do município, se permanecerem, no ano seguinte, em turmas de alfabetização ou de aceleração da aprendizagem, receberão R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 100,00 (cem reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 4º Os professores das turmas de 1ª série básica e 1ª série regular que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem, em leitura e/ou em escrita, um percentual da turma igual ou superior à média do município, se permanecerem, no ano seguinte, em turmas de alfabetização ou de aceleração da aprendizagem, receberão R\$ 100,00 (cem reais) de gratificação de incentivo à docência. Art. 5º Os professores das turmas de 2ª série e de Aceleração da Aprendizagem que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem um percentual da turma abaixo de 50% (cinquenta por cento), considerando a média dos resultados de Língua Portuguesa e Matemática, se permanecerem, no ano seguinte, em turmas de alfabetização ou de aceleração da aprendizagem, receberão R\$ 50,00 (cinquenta reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 100,00 (cem reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 6º Os professores das turmas de 2ª série e aceleração que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem, em Língua Portuguesa e/ou Matemática, um percentual da turma no intervalo entre 50% (cinquenta por cento) e a média do município, se permanecerem em turmas de alfabetização no ano seguinte, receberão R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 100,00 (cem reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 7º Os professores das turmas de 2ª série e aceleração que, conforme o resultado da avaliação externa do final do ano, obtiverem, em Língua Portuguesa e/ou Matemática, um percentual da turma igual ou superior à média do município, se permanecerem em turmas de alfabetização no ano seguinte, receberão R\$ 100,00 (cem reais) de gratificação de incentivo à docência. Art. 8º Os professores novatos, que não apresentarem resultados do ano anterior, nas turmas de Alfabetização e Aceleração da Aprendizagem que, receberão R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) de gratificação de incentivo à docência. Depois da avaliação externa de junho, estes professores poderão receber a gratificação de R\$ 100,00 (cem reais) se alcançarem a média do município do período. Art. 9º Os professores a quem este Decreto se refere sã farão jus à gratificação instituída pela Lei 636/2006, e regulada neste termo, caso permaneçam em salas de alfabetização em 2004. Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

**Valorize seus Atos, publique no
Impresso Oficial do Município**

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
 - Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

 - Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
 - Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
 - Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
 - Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 - Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 - Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
 - Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
 - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
 - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
 - Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
 - Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
 - Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
 - Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
 - Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

DECRETO Nº 822 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 550 de 01 de dezembro de 2004, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 3o da Lei nº 550 de 01 de dezembro de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3110202/2005, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à Empresa A. MARTINS GOMES - ME, um terreno com área de 2.401m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 12, Lotes 01 e 02, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial, a fim de caracterizar uma empresa de serigrafia e confecção de blusas em malharia, no Município de Sobral. Art. 3º - A empresa beneficiada pela doação, obrigará-se à ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 823 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 550 de 01 de dezembro de 2004, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no

Art. 3º da Lei nº 550 de 01 de dezembro de 2004, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3110201/2005, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração de atividade industrial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à Empresa FRANCISCO ROBÉRIO LIMA ROCHA - ME, um terreno com área de 2.470,68m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 13, Lotes 01 e 02, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - A doação do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a exploração de atividade industrial, a fim de caracterizar uma empresa de produtos para brindes, embalagens promocionais e sinalização de veículos, no Município de Sobral. Art. 3º - A empresa beneficiada pela doação, obrigará-se à ao cumprimento da finalidade exposta no artigo 2º, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 824 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006 - Enquadram no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no art. 7º e 8º da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que organiza e define a organização do Grupo Ocupacional do Magistério e as linhas de transposições, e, CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 29,31,32 e 33 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, DECRETA: Art. 1º - Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores elencados na forma delineada nos Anexos I, II, III e IV integrantes deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo I do Decreto Nº 824 de 10 de fevereiro de 2006

I – Parte Permanente
Grupo Ocupacional – Atividade de Magistério
Categoria Funcional – Educação Básica

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO/CLASSE/REFERÊNCIA
Regente Auxiliar de Ensino 3	
2º grau s/habilitação	P. E. B. II - CLASSE B - REF 1
1535 – Lúcia Ferreira Arruda da Costa	1535 – Lúcia Ferreira Arruda da Costa
Professora 2	
4º normal	P. E. B. II - CLASSE B - REF 1
3807 – Maria Augusta Fernandes da Silva	3807 – Maria Augusta Fernandes da Silva
Professora 4	
Licenciatura Plena	P. E. B. II - CLASSE B - REF 1
3178 – Vania Maria Aguiar Araújo	3178 – Vania Maria Aguiar Araújo
Regente Auxiliar de Ensino III	
2º Grau completo	P. E. B. II - CLASSE B - REF 1
3028 – Maria Luciene Rodrigues Andrade	3028 – Maria Luciene Rodrigues Andrade
3101 – Raimunda do Nascimento Sousa	3101 – Raimunda do Nascimento Sousa
P. E. B. I - CLASSE A - REF 1	P. E. B. II - CLASSE B - REF 1
1766 – Maria Juracy da Silva	1766 – Maria Juracy da Silva
1828 – Antonia de Fátima Campos	1828 – Antonia de Fátima Campos



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo I do Decreto Nº 824 de 10 de fevereiro de 2006

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO/CLASSE/REFERÊNCIA
P. E. B. I - CLASSE A - REF 1	P. E. B. II - CLASSE B - REF 1
2101 – Ana Lúcia Mesquita Costa	2101 – Ana Lúcia Mesquita Costa
2044 – Luzia Caixeiro Ricardo	2044 – Luzia Caixeiro Ricardo
2586 – Alexandra Maria Coelho Sales	2586 – Alexandra Maria Coelho Sales
2610 – Antonia da Silva Sousa	2610 – Antonia da Silva Sousa
P. E. B. I - CLASSE A - REF 3	P. E. B. II - CLASSE B - REF 1
8287 – Edineuda Bezerra	8287 – Edineuda Bezerra
P. E. B. II - CLASSE B - REF 1	P. E. B. II - CLASSE B - REF 3
2094 – Rita Ávila Paiva Rodrigues	2094 – Rita Ávila Paiva Rodrigues
2167 – Maria de Fátima Gomes Pinto Matos	2167 – Maria de Fátima Gomes Pinto Matos
2182 – Maria Eunice Pinto Braga	2182 – Maria Eunice Pinto Braga
2214 – Rita de Cássia Pinto	2214 – Rita de Cássia Pinto
2504 – Ana Maria Mendes Melo	2504 – Ana Maria Mendes Melo
2224 – Terezinha de Jesus Mendes	2224 – Terezinha de Jesus Mendes
8225 – José Ocleciano Marçal de Oliveira	8225 – José Ocleciano Marçal de Oliveira
8306 – Francisca das Chagas Vasconcelos	8306 – Francisca das Chagas Vasconcelos
8488 – Maria do Socorro Sousa Mendes	8488 – Maria do Socorro Sousa Mendes
8573 – Carlos Eduardo Canuto Machado	8573 – Carlos Eduardo Canuto Machado
8641 – Francisco César Rodrigues	8641 – Francisco César Rodrigues
8693 – Francisca Valdelina Ferreira Gomes	8693 – Francisca Valdelina Ferreira Gomes
8745 – Maria Imaculada Liberato Ximenes	8745 – Maria Imaculada Liberato Ximenes
3089 – Maria do Rozário Madeira do Nascimento	3089 – Maria do Rozário Madeira do Nascimento



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo I do Decreto Nº 824 de 10 de fevereiro de 2006

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO	MATRICULA - NOME	CARGO/CLASSE/REFERÊNCIA	
P. E. B. II - CLASSE B - REF. 1		P. E. B. II - CLASSE B - REF. 3	
8763 - Nonata Maria Xavier		8763 - Nonata Maria Xavier	
8780 - Samia Cristina Fernandes Linhares		8780 - Samia Cristina Fernandes Linhares	
9123 - Célia Maria Mesquita Lentão		9123 - Célia Maria Mesquita Lentão	
9197 - Francisca Joelma Xavier de Oliveira		9197 - Francisca Joelma Xavier de Oliveira	
9289 - Benedita Eliene Divino Freire		9289 - Benedita Eliene Divino Freire	
9390 - José Elmir Gomes		9390 - José Elmir Gomes	
9392 - Cleidini Paiva Lopes		9392 - Cleidini Paiva Lopes	
9394 - Maria Cristina Alcântara de Moura		9394 - Maria Cristina Alcântara de Moura	
9396 - Francisca Edna Teófilo		9396 - Francisca Edna Teófilo	
9397 - Francisco das Chagas Ramos Carvalho		9397 - Francisco das Chagas Ramos Carvalho	
9398 - Terezinha de Jesus Mendes		9398 - Terezinha de Jesus Mendes	
9399 - Maria de Fátima Cunha de Melo		9399 - Maria de Fátima Cunha de Melo	
9409 - Maria Janaína Vasconcelos Lima		9409 - Maria Janaína Vasconcelos Lima	
9432 - Euzelane Oliveira Lira		9432 - Euzelane Oliveira Lira	
9437 - Maria Edgleuma Barebalho Alcântara Melo		9437 - Maria Edgleuma Barebalho Alcântara Melo	
9457 - Francisca Hianice Maciel Vasconcelos		9457 - Francisca Hianice Maciel Vasconcelos	
9482 - José Ney Carvalho Alves		9482 - José Ney Carvalho Alves	
9492 - Maria Wilma Duarte Ponte		9492 - Maria Wilma Duarte Ponte	
9509 - Benedita Bezerra		9509 - Benedita Bezerra	
9519 - Maria José de Oliveira de Maria		9519 - Maria José de Oliveira de Maria	
9524 - Ana Kécia Maciel Lima		9524 - Ana Kécia Maciel Lima	
9550 - Maria do Carmo Vasconcelos Pontes Farias		9550 - Maria do Carmo Vasconcelos Pontes Farias	
9572 - Lúcia Maria Arruda Pontes		9572 - Lúcia Maria Arruda Pontes	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo II do Decreto Nº 824 de 10 de fevereiro de 2006

II - Parte Provisória

Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério

Categoria Funcional - Educação Básica

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO	MATRICULA - NOME	CARGO/CLASSE/REFERÊNCIA	
REGIME DE AUXÍLIAR DE ENSINO			
1º Grau		P. E. B. I - CLASSE A - REF. I	
1728 - Lúcia Maria do Nascimento Liberato		1728 - Lúcia Maria do Nascimento Liberato	
REGIME DE AUXÍLIAR DE ENSINO			
1352 - Raimundo José Machado da Ponte		1352 - Raimundo José Machado da Ponte	
P. E. B. II - CLASSE B - REF. 1			
1355 - Rosa Marlene da Silva		1355 - Rosa Marlene da Silva	
1704 - Antonia Sousa Sales		1704 - Antonia Sousa Sales	
3456 - Raimunda Farias do Prado		3456 - Raimunda Farias do Prado	
4582 - Rosa Cilene da Silva		4582 - Rosa Cilene da Silva	
P. E. B. I - CLASSE A - REF. 3			
1676 - Zilma Portela Parente		1676 - Zilma Portela Parente	
P. E. B. II - CLASSE B - REF. 1			
1276 - Lionete Tavares Freitas Pinto		1276 - Lionete Tavares Freitas Pinto	
3005 - Maria José Moura Vasconcelos		3005 - Maria José Moura Vasconcelos	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo III do Decreto Nº 824 de 10 de fevereiro de 2006

II – Parte Provisória
Grupo Ocupacional – Atividade de Magistério
Categoria Funcional – Educação Básica

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO/CLASSE/REFERÊNCIA
REGENTE AUXILIAR DE ENSINO I	
1º grau incompleto	REGENTE AUXILIAR DE ENSINO II
1767 – Maria Liduina de Sousa Pereira	1767 – Maria Liduina de Sousa Pereira
REGENTE AUXILIAR DE ENSINO II	
2º grau s/habilitação	REGENTE AUXILIAR DE ENSINO III
1535 – Lúcia Ferreira Arruda da Costa	1535 – Lúcia Ferreira Arruda da Costa



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo IV do Decreto Nº 824 de 10 de fevereiro de 2006

II – Parte Provisória
Grupo Ocupacional – Atividade de Magistério
Categoria Funcional – Educação Básica – Classe Única

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO/CLASSE/REFERÊNCIA
PROFESSOR A	
Licenciatura Curta	P. E. B. – CLASSE ÚNICA
2656 – Carlos Alberto de Aguiar	2656 – Carlos Alberto de Aguiar

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 6.174/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. PEDRO JOSINO PONTES - Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e FRANCISCO BOANERGES COELHO - Gerente, para as funções de Presidente Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada do Poder Público, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.175/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do

Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO - Secretário da Cultura e Turismo e RAIMUNDO NONATO ARAGÃO Secretário Adjunto, para as funções de Conselheiro do Trabalho Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada do Poder Público, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.176/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. EMERSON PINTO MOREIRA - Coordenador DAS- 7 e CÍCERA RUFINO SOARES - Gerente, para as funções de Conselheiro do Trabalho Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada do Poder Público, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.178/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARROS GUEDES e MARILDA DOS SANTOS ROCHA, para as funções de Conselheiro do Trabalho Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada do Poder Público, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO-Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.179/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSE STENIO XAVIER e FABIANA HATSUCO SATO - Associações de Vendedores Ambulantes e Feirantes de Sobral - AVAFS, para as funções de Conselheiro do Trabalho Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada dos Trabalhadores, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.182/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. MARCOS.ANTONIO PONTE PRADO e FRANCISCO RANIERI BARBOSA DE ARAÚJO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Sobral, para as funções de Conselheiro do Trabalho Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada dos Trabalhadores, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.183/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO e DANIELA DA FONSECA COSTA - Câmara de Dirigentes Lojistas CDL, para as funções de Conselheiro do Trabalho Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada dos Empregados, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da

publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.184/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. SÁVIO SANTOS AGUIAR e JUMÁRIO GOMES DE MEDEIROS - Associação Comercial e Industrial de Sobral - ACIS, para as funções de Conselheiro do Trabalho Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada dos Empregados, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.185/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS e MARCÍLIA MARIA ALVES AGUIAR - Associação dos Microempresários de Sobral - AMES, para as funções de Conselheiro do Trabalho Titular e Suplente do COMUT/SOBRAL-CE, respectivamente, na condição de representantes da Bancada dos Empregados, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO-Prefeito Municipal.

ATO Nº 6.187/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 5º da Lei Municipal Nº 114 de 10 de junho de 1997, que institui o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT/SOBRAL-CE, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOÃO LOURENÇO PORTELA - SINE/IDT, para a função de Secretário Executivo do COMUT/SOBRAL-CE, na condição de representante da Bancada dos Empregados, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 6.172/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOSÉ ALOÍSIO DIAS - Mat. 6504, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-2. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretária da Gestão.

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pelo Art. 5º, Inciso IV, letra K, da Lei Nº 329 de 03 de outubro de 2001, CONSIDERANDO o período carnavalesco, a se iniciar neste sábado, dia 25 de fevereiro; CONSIDERANDO que a festa momina é uma das maiores festas populares do nosso país; CONSIDERANDO, ainda, que o período carnavalesco se encerra, no feriado, dia 28 de fevereiro (terça-feira). RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições, autarquias e fundações municipais de Sobral, no dia 27 de fevereiro (segunda-feira). Art. 2º - Os funcionários deverão retomar aos trabalhos no dia 1º de março (quarta-feira) às 14:00h. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 16 de fevereiro de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretária da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04, 16 DE FEVEREIRO DE 2006 - Nomeação da Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST. O Secretário da Saúde e Ação Social de SOBRAL, Gestor do Sistema Municipal de saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador -CEREST: Luiza Maria Gomes Enfermeira. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 05, 21 DE FEVEREIRO DE 2006 - Nomeação da Coordenação do Programa Municipal de DST/AIDS. O Secretário da Saúde e Ação Social de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.080/90 e a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora do Programa Municipal de DST/AIDS: - Francisca Dulcinalda de Paulo Braga. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de fevereiro de 2006. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 6.265/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA JÚNIOR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Procurador Assistente, lotado na Procuradoria Geral do Município, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de fevereiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2240201/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/03/2006, às 10h. OBJETO: Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO destinado às diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.SOBRAL.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, SOBRAL-CE. 24/02/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2210201/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/03/2006, às 9h. OBJETO: Aquisição de BRITA E PÓ DE BRITA destinada à Usina de Asfalto da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.Sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, SOBRAL-CE. 21/02/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2220201/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/03/2006, às 15h. OBJETO: Aquisição de PEÇAS destinadas aos Veículos Leves e Pesados e às Máquinas da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.SOBRAL.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, SOBRAL-CE. 22/02/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2230201/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/03/2006, às 10h. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS destinadas aos Veículos e Máquinas da Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.SOBRAL-ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, SOBRAL-CE. 23/02/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

Secretaria da Saúde e Ação Social



Neste Carnaval não seja mais uma vítima!

Converse, informe-se e viva sem AIDS.

Teste de HIV gratuito e anônimo.

COAS - Centro de Orientação e Apoio Sorológico

Ambulatório DST/AIDS

Fone: 3614.7251

 **SOBRAL**
CADA VEZ MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL